



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00012

LEI N.....194/2003

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 164/02, DE 22 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, SOB A FORMA DE ESTÁGIO.”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – O Artigo 1º da Lei n. 164/02, de 22 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudos, sob a forma de Estágio”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudo, até o limite de dezessete (17), destinadas a estudantes de nível universitário, reconhecidamente pobres, atestado pelo Departamento de Assistência Social, os quais deverão desenvolver atividades específicas em forma de estágio, atinentes às áreas profissionais respectivas.”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

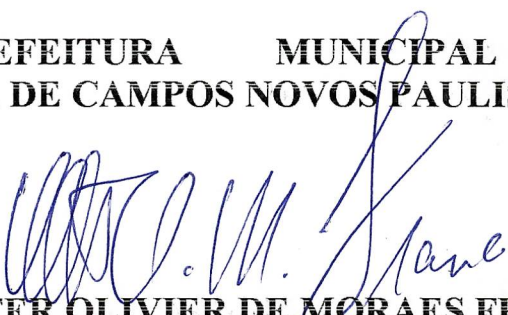
CNPJ 46.787.644/0001-72

00013


ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em
14 de março de 2003.**


**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 14 de março de 2003.


**VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo**